

**Forum Viver a Europa
Grupo de Trabalho III
Ambiente e Desenvolvimento Sustentado¹**

Conclusões

Moderador: Viriato Soromenho-Marques (FLUL)

Relator: Gonçalo Cavalheiro (Euronatura)

As conclusões do Grupo dividem-se em três grupos:

- Análise da situação actual, do impacto e da relação entre a integração europeia e a protecção do direito de todos a um ambiente sadio
- O que nos diz a constituição
- O que será a Europa num futuro não muito longínquo em matéria de protecção ambiental.

1 - A Europa, Portugal e o Ambiente

A relação entre a integração europeia e o estado e política de ambiente em Portugal é, considera o grupo, estreita. Reconhece-se que a política de ambiente em Portugal é fortemente condicionada e impulsionada pela legislação comunitária. Por outro lado, a implementação da legislação em matéria de ambiente é também fortemente dependente dos fundos comunitários, por um lado, e pelo processo de contencioso, pelo outro. Ficou por esclarecer de que modo Portugal, incluindo a sociedade civil, participa e influencia o processo de tomada de decisão em Bruxelas.

Verificámos, no entanto que, de Bruxelas nem sempre chegam normas mais exigentes do que as vigentes no ordenamento jurídico nacional e que são benéficas para o ambiente.

Relativamente ao primeiro caso, ficámos a saber, por exemplo, que a proposta de directiva de acesso à justiça em matéria ambiental (actualmente em discussão) é francamente mais modesto e conservador que o actual quadro legislativo nacional. Por outro lado, foi também apontado que o forte investimento, com recurso a fundos comunitários em, por exemplo, infraestruturas rodoviárias estará na base da má performance nacional em diversos indicadores ambientais e económicos.

Por outro lado, a política de ambiente tem sido pioneira na introdução de conceitos de boa governança. Os conceitos de participação, acesso à informação e acesso à justiça são pedras basais da política de ambiente que tem extravasado para outros domínios da política em Portugal. Os princípios da governança ambiental respondem em grande medida à crise de legitimidade das instituições tradicionais do estado de direito, ao reconhecer o papel fundamental dos destinatários de uma medida no processo de construção dessa mesma medida. Estes princípios construídos em torno do ambiente contribuem assim para a construção pacífica da Europa.

¹ O Grupo notou a controvérsia conceptual em torno de “desenvolvimento sustentável” e desenvolvimento sustentado” e concluiu que “desenvolvimento sustentado” é um conceito dos anos 60 em que, fundamentalmente, o desenvolvimento económico é baseado nas capacidades endógenas do país e que conceito de “desenvolvimento sustentável”, do Sustainable Development proposto pela Comissão Brundtland é aquele que propõe o equilíbrio e a articulação de 3 vertentes da sociedade: a ambiental, a económica e a social.

Também em matéria de integração e transversalidade, a política de ambiente é pioneira e está a lançar novas formas de pensar e fazer política. O ambiente deixou de estar do lado de lá, em opção, para ser parte integrante das restantes matérias políticas. O conceito de desenvolvimento sustentável, vem consagrar definitivamente a necessidade de integração e articulação do ambiente, mas também do social nas políticas de desenvolvimento económico. Ouvimos ainda dos nossos oradores convidados que, por via da eficiência, a economia poderá vir a ser a locomotiva da protecção do ambiente e que o ambiente é também motor da coesão económica e social.

Conclui-se também que, apesar da legislação e dos instrumentos à disposição dos portugueses, o grupo reconhece que é preciso um grande investimento na educação para a cidadania e, em particular, na educação para o desenvolvimento sustentável. E neste sentido, a informação é considerada pelo grupo como um elemento basilar para a cidadania.

O desenvolvimento de redes de cidadãos, redes de informação são essenciais para culmar as falhas da acção dos governos e dos estados. Em matéria de protecção do direito difuso a um ambiente sadio, cabe ao cidadão assumir um papel extraordinariamente activo, devendo, quando necessário, fazer-se substituir às instâncias competentes.

2 – A Constituição Europeia e o Ambiente

A Constituição Europeia não angariou um grande entusiasmo no grupo. Tal como referido nos debates plenários de ontem, a Constituição é como o pão: é essencial mas é só pão. Por outro lado, não é menos do que o necessário.

Neste sentido, o Grupo conclui que do processo constitucional não resultou uma revolução em matéria de política de ambiente, mas pelo menos garantiu-se a manutenção e a continuidade do *acquis*.

Realçam-se 3 desígnios fundamentais da Convenção em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável:

- A Europa visa aumentar perpetuamente os níveis de protecção ambiental, pelo que o direito a um ambiente sadio só é constrangido pelas normas que regem a colisão de direitos fundamentais,
- As matérias relativas ao ambiente devem ser integradas nas políticas sectoriais e
- O Desenvolvimento sustentável é um objectivo teleológico da Europa.

Assim, por não trazer nada de novo mas por manter a o ambiente e do desenvolvimento sustentável no coração da construção europeia, o Grupo passa a Constituição Europeia no exame de ambiente e desenvolvimento sustentável com 14 valores.

3 – A agenda da Europa e de Portugal.

Finalmente, o Grupo debruçou-se sobre o futuro, assumindo que o processo de integração europeia mantém a rota actual aprofundada pela ratificação e entrada em vigor da Constituição.

Sob esse ponto de vista, o Grupo conclui que serão 3 as preocupações centrais da Europa e de Portugal nos próximos 10 anos em matéria de ambiente (não esquecendo as ramificações e implicações que qualquer das matérias que se seguem têm nos restantes pilares do desenvolvimento sustentável):

- Em primeiro lugar, as alterações climáticas estão no topo. Não só por serem a matéria de natureza global mais premente e mais preocupante, não só por o Protocolo de Quioto entrar em vigor dentro de menos de 6 meses, mas também porque rapidamente será necessário decidir sobre modalidades para aprofundar as medidas de combate às alterações climáticas
- Em segundo lugar, a protecção da biodiversidade irá ocupar a agenda comunitária. Por razões intrínsecas à própria biodiversidade, mas também pelo impacto que a sua protecção tem em políticas importantes como a política agrícola comum e as políticas de ordenamento do território. Não esqueçamos que, por exemplo, cerca de 20% do território nacional está protegido no âmbito da rede natura 2000. Sendo este um património a conservar para benefício da União, importa pensar num esquema de partilha do fardo, isto é, num esquema de financiamento de todo o sistema.
- Finalmente, a terceira grande preocupação nacional e europeia prende-se com a qualidade do ar urbano e o ruído. Se tivermos em conta a tendência de urbanização e litoralização da população portuguesa e dos restantes países europeus facilmente percebemos a dimensão deste problema. Especificamente relativamente a Portugal, o Grupo notou a necessidade de se evitar a “mexicanização” do território nacional.

Em resumo, e para concluir, o Grupo reconhece a importância decisiva da integração europeia na construção de políticas e na protecção do ambiente em Portugal, reconhece o papel central que o desenvolvimento sustentável ocupa na Constituição Europeia e reconhece que, apesar de todos os avanços, os desafios do futuro são tão grandes como foram os desafios do passado.